



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

ESTADO DO PARANÁ

LEI No. - 764 -

DATA: 27 de dezembro de 1.996.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$1.099.857,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral, um crédito adicional especial até o limite de R\$1.099.857,00 (um milhão, noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), para atender obras de restauração da capacidade pesqueira da Baía de Guaratuba, com recursos do convênio MMA/PNMA/PED No.96CV00102, correndo as despesas pela seguinte dotação orçamentaria

0800 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

0801 - GABINETE DO SECRETARIO

04150891-019 - Restauração da Capacidade Pesqueira da Baía de Guaratuba

3132 - Outros serviços e encargos..... R\$ 250.000,00

4110 - Obras e instalações..... R\$ 549.857,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 500.000,00

R\$1.099.857,00

Art. 2º - Para cobertura dos recursos estabelecido pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento de dotações orçamentaria do Orçamento Geral por Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de Dezembro de 1.996.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal